



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 2461Data... 04.07.2002
Horário... 16:45
.....
Responsável

LEI Nº 4.203 DE 04 DE JULHO DE 2002

Acrescenta Programa no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.002 e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei;

Art 1º.

Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4053 de 10 de junho de 2.001, o Programa nº 350, conforme especificado no anexo I.

Art 2º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais, da funcional programática e da categoria econômica abaixo especificadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
1236500321.350	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/O ENSINO INFANTIL
4.4.90.61	Aquisição de ImóveisR\$ 105.000,00

T O T A LR\$ 105.000,00

Art 3º.

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

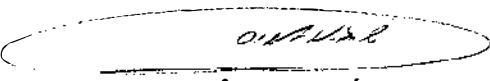
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100032.075	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS
(332) 3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 45.000,00
1236100032.078	SETOR ADMINISTRATIVO
(340) 4.4.90.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.000,00
1236100412.083	TRANSPORTES DE ALUNOS
(352) 3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
(354) 4.4.90.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.000,00

T O T A LR\$ 105.000,00

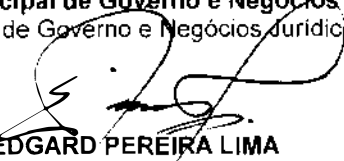
Art 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 2.002


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 04 de julho de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.203 DE 04 DE JULHO DE 2002.....fls. 02

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2.002 – 2.005

ANEXO I

Nº	PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
350	Aquisição de Imóveis p/o Ensino Infantil	Aquisição de terreno destinado à instalação de Escola Infantil e Creche